



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 477/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 27 de junho de 2025

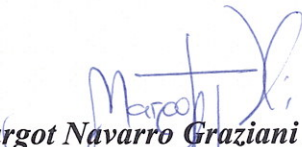
**Assunto: Solicita informações (Ref. Ofício n.º 084/2025/Gabinete da Presidência -
Requerimento n.º 023/2025)**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao requerimento em epígrafe, formulado pelo Vereador **Diego Felisberto dos Reis** protocolado nesta Prefeitura sob o n.º **3.180/2025**, cuja resposta foi encaminhada pelo Ofício n.º 268/2025/Gabinete da Prefeita, protocolizado junto ao sistema informatizado dessa r. Câmara Municipal na data de 06 de maio p. passado, venho por intermédio deste requisitar que nos sejam encaminhadas as informações constantes da solicitação do Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que ora anexo ao presente.

Com fulcro no art. 11 da Lei n.º 12.527/2.011, o prazo para encaminhamento de resposta é de **20 (vinte) dias**, passível de prorrogação, mediante justificativa expressa, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG**



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 3180/2025

Exma. Sra. Prefeita Municipal
MARGOT NAVARRO GRAZINI PIOLI

Considerando o teor do Requerimento nº 23/2025, de autoria do nobre Vereador Diego Felisberto dos Reis, por meio do qual foram solicitadas informações à Chefe do Poder Executivo Municipal acerca das ações do setor de esporte do Município.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população andradense e a melhoria contínua das atividades da Administração Municipal e, tendo em vista que a resposta enviada pelo Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, demandou mobilização de servidores públicos, recursos técnicos e administrativos, o que representa um ônus ao erário que deve necessariamente reverter-se em finalidade pública clara.

Com fundamento no art. 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (especialmente os da publicidade, eficiência, economicidade e finalidade, previstos no art. 37 da CF), venho, respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Legislativo Municipal:

- Quais encaminhamentos administrativos, legislativos ou institucionais foram conferidos à resposta apresentada ao Requerimento nº 23/2025?

- A Câmara deliberou ou registrou, por meio de atas, pareceres, relatórios, manifestações ou despachos, análise formal das informações prestadas?

- Houve adoção de providências de fiscalização, controle ou proposição legislativa decorrentes do conteúdo fornecido?



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- Quais os resultados práticos ou impactos institucionais gerados a partir da tramitação do requerimento e da resposta recebida?

- Quais procedimentos a Câmara adota para assegurar que as informações requeridas ao Executivo sejam efetivamente utilizadas para fins públicos legítimos, evitando a simples formalização de pedidos sem retorno objetivo?

- Que apresente o detalhamento do motivo determinante que levou o vereador requisitante a exigir as informações/documentos ao Executivo, apontando as fontes consultadas ou relatórios que embasaram sua decisão?

- Quais conclusões o nobre edil requisitante extraiu das respostas apresentadas (item a item), bem como as críticas e sugestões que possam ter originado da sua análise?

- Requeiro, ainda, o envio de cópias dos documentos administrativos e legislativos eventualmente produzidos no âmbito da tramitação e análise da resposta ao requerimento, especialmente: atas de reuniões e sessões plenárias; Pareceres de comissões ou órgãos técnicos; Relatórios, manifestações da Mesa Diretora ou da Presidência; Proposições legislativas ou despachos internos; qualquer outro documento que demonstre o uso efetivo das informações.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011, o prazo legal para resposta é de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa expressa, devendo ser alertado que o descumprimento deste prazo pode configurar infração funcional, sujeita à apuração administrativa, nos termos do art. 32 da referida Lei, sem prejuízo de eventual responsabilização cível, penal ou por improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art. 11, incisos I e II).

Cabe assinalar que o uso indevido de prerrogativas constitucionais por parte do Poder Legislativo — como ocorre, por exemplo, quando o requerimento de informações não visa esclarecer situação de interesse público, mas sim atender fins pessoais, políticos ou destituídos de finalidade legítima — constitui desvio de finalidade administrativa e potencial lesão ao



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

erário, cuja responsabilização poderá ser objeto de apuração judicial e extrajudicial.

Reforça-se, portanto, o dever institucional da Câmara Municipal de dar destinação efetiva, útil e pública às informações obtidas por meio de requerimentos, especialmente quando exigem esforço operacional do Poder Executivo.

Desta feita, sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo, e agradeço pela atenção e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Andradas, 26 de junho de 2025.

VALDIR

BASSO:909494986

53

Assinado de forma digital por

VALDIR BASSO:90949498653

Dados: 2025.06.26 15:20:47

-03'00'

VALDIR BASSO

Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão